

Os seguros fazem parte do nosso cotidiano, seja para quem tem um automóvel, imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, trabalhar em uma empresa de médio ou grande porte, fornecedor rural, empresário ou profissional liberal. Para ajudar a sabermos mais sobre este tipo de proteção contra os riscos que nos ameaçam a PROTESTE Associação de Consumidores está lançando um Guia dos Seguros online.

A publicação ajuda a esclarecer a terminologia dos seguros, com as quais não estamos familiarizados, com termos como sinistro, prêmio, cobertura, franquia, dentre outros que fazem parte do jargão das seguradoras. São abordados os seguros: automotivo, de vida, residencial, saúde, previdência privada, fiança locatícia, viagem, prestamista e educacional. O guia está disponível para baixar gratuitamente no site: www.proteste.org.br/cartilhas.

"O principal objetivo do guia é oferecer mais informações para que o consumidor escolha os seguros adequados às suas necessidades, não seja lesado nem ludibriado", destaca Maria Inês Dolci, coordenadora institucional da PROTESTE. Nesta, como em outras áreas, é necessário informar-se previamente sobre as corretoras e seguradoras, comparar preços e conhecer detalhadamente os produtos.

10 dicas para não haver arrependimento com a contratação do seguro:

- 1.** Responda com clareza e honestidade todas as perguntas dos formulários das corretoras e seguradoras. Qualquer omissão ou incorreção poderá acarretar a perda da indenização, com pagamento do prêmio à seguradora.
- 2.** Para alteração das condições contratuais após a emissão da apólice deverá haver concordância das duas partes (segurado e seguradora). No caso de seguros coletivos, alterações dependerão da concordância expressa de 2/3 do grupo interessado.
- 3.** Consulte informações sobre a seguradora e o corretor. O ideal é contratar o seguro de um corretor, que conheça o mercado e as melhores condições para as suas necessidades.
- 4.** O não pagamento do prêmio (valor que o segurado paga à seguradora para transferir a ela o risco previsto em contrato) sujeitará o segurado à suspensão ou até ao cancelamento do seguro.
- 5.** A seguradora tem o direito de recusar uma proposta de seguro (novo, renovação ou alteração que modifique o risco). Caso não o faça em até 15 dias, o seguro será considerado aceito. A seguradora terá de comunicar formalmente ao segurado a razão que motivar eventual recusa da proposta.
- 6.** A indenização do sinistro deverá ocorrer em até 30 dias, a contar da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário, que deve exigir o protocolo que identifique a data de recebimento do aviso de sinistro e respectivos documentos.
- 7.** Assegure-se de que todas as coberturas e exclusões constem do contrato, para que não haja surpresa.
- 8.** Só contrate produtos de empresas habilitadas pela Susep. Além de consultar informações no site, informe-se sobre reclamações em entidades de defesa do consumidor e peça indicação de amigos e familiares.
- 9.** Não contrate serviços dos quais não necessite, porque eles serão cobrados, encarecendo o seguro.

10. Guarde todos os recibos, notas fiscais e documentos referentes a despesas que devam ser cobertas pelo seguro. Caso não receba da seguradora, eles serão as provas para exigir resarcimento em um órgão de defesa.

Fonte: [IN](#), em 16.11.2015.